



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA ESTADUAL**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina**  
**Vara Regional de Rec. Judiciais, Falências e Concordatas da Comarca de**  
**Florianópolis**

Rua Gustavo Richard, 434 - Bairro: Centro - CEP: 88010290 - Fone: 48 3287 6525 - Email:  
capital.cartaprecatoria@tjsc.jus.br

**RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 5024222-97.2021.8.24.0023/SC**

**REQUERENTE:** FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE

**REQUERENTE:** FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE LTDA.

**REQUERIDO:** OS MESMOS

**DESPACHO/DECISÃO**

Primeiramente, intime-se o Sindicato dos Atletas Profissionais de Futebol do Estado de Santa Catarina - SAPFESC, para no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se quanto ao entendimento firmado no e-mail constante nos autos (Evento 174, OUT2). Sobrevindo informação, intime-se as requerentes e sucessivamente o administrador judicial para manifestação no mesmo prazo.

Intime-se igualmente as requerentes para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestarem-se quanto a proposta de honorários apresentada no evento 174 pela administradora judicial nomeada. Dê-se oportunidade de nova manifestação pelo administrador judicial quanto ao resultado da análise das requerentes, no mesmo prazo.

Ciente quanto a interposição do agravo de instrumento de nº 5043365-44.2021.8.24.0000 (evento 166), com efeito suspensivo indeferido pela Superior Instância.

Ciente quanto a impugnação a homologação do plano de recuperação extrajudicial de evento 176. Aguarde-se o fim de prazo para impugnações, para após, com a sua certificação, oportunizar a manifestação das requerentes, nos termos do que estabelece o §4º do art. 164 da lei 11.101/2005.

Considerando que não há previsão na norma quanto a possibilidade de processamento ou mesmo análise de pedidos de habilitação de crédito e de impugnação a lista de credores referente a recuperação extrajudicial, como é o caso, intemem-se os procuradores dos credores das petições de eventos 169 e 178 para, em razão do princípio da autonomia privada que rege tal procedimento, buscar meios próprios para a solução do conflito.

Intimem-se. Cumpra-se.

**5024222-97.2021.8.24.0023**

**310018297854.V6**



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA ESTADUAL**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina**  
**Vara Regional de Rec. Judiciais, Falências e Concordatas da Comarca de**  
**Florianópolis**

---

Documento eletrônico assinado por **LUIZ HENRIQUE BONATELLI, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), mediante o preenchimento do código verificador **310018297854v6** e do código CRC **37ad264a**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): LUIZ HENRIQUE BONATELLI

Data e Hora: 25/8/2021, às 16:16:27

---

**5024222-97.2021.8.24.0023**

**310018297854 .V6**